

Lei Nr. 3

Simplifica Autoriza o Poder Executivo Municipal, a regularizar as contas pagas nos exercícios anteriores, sob o título Documentos a Regularizar.

A Câmara Municipal de Ibirá, Estado do Paraná Decretou e eu Prefeito Municipal, sancione a seguinte,

Lei

Art. 1º) - Dá o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar as contas pagas nos exercícios anteriores, sob o título Documentos a Regularizar, não contabilizadas nos referidos exercícios por insuficiência de verbas orçamentária, no valor de Cr\$ 49.440,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos), destinado a regularizar as despesas referente ao artigo anterior da presente lei;

Art. 2º) Dá também o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 49.440,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos), destinado a regularizar as despesas referente ao artigo anterior da presente lei.

Art. 3º) Revogadas todas as disposições ao contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibirá; 21 de dezembro de 1955.

Sebastião Júlio Antônio Oliveira
Prefeito Municipal